



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 970

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 970

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral para as audiências públicas que nos termos dos artigos 9º, § 4º, e 48, § único, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, será realizada no dia 29 de maio próximo vindouro, a partir das 19:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de José Bonifácio, sita na Av. Romeu Maia Souto nº. 20, Centro, nesta cidade, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, em quinze de maio de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Outros Atos

RETIFICAÇÃO nº. 01 DO EDITAL NORMATIVO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de José Bonifácio/SP, após deliberação da Comissão Especial Eleitoral, reunida em 24 (vinte e quatro) de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital Normativo de Convocação do Processo de Seleção e Eleição para

Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar – Eleições Unificadas 2019.

ONDE SE LÊ:

1.2. No Município haverá no mínimo um Conselho Tutelar composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

LEIA-SE:

1.2. No Município haverá no mínimo um Conselho Tutelar composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novos processos de escolha.

ONDE SE LÊ:

4.5. O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

LEIA-SE:

4.5.SUPRIMIDO.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

José Bonifácio – SP, 24 de Maio de 2019.

JULIANA DE ESTÉFANO BUAINAIN

Presidente do CMDCA

PAULA CARVALHO SUDAHIA

1ª Secretária do CMDCA